



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Dona Inês

Lei Nº 22 de 13 de janeiro de 1978.

Cria o Diário Oficial do Município,
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

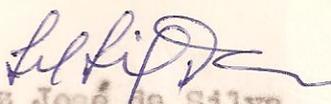
Art. 1º - Fica criado o Diário Oficial do Município de
Dona Inês, Estado da Paraíba.

Art. 2º - O Diário Oficial a que se refere o artigo 1º
desta Lei, terá por finalidade a publicação dos atos oficiais dos
Poderes Executivo e Legislativo, devendo ser impresso em miniógra-
fo, fotocopiadora e/ou gráfica.

Parágrafo Único - A circulação do Diário Oficial ora
criado, obedecerá a necessidade da Administração e será distribuí-
do gratuitamente nas Repartições localizadas no Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, em 13 de janeiro de
1978.


Luis José da Silva
Prefeito